

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo nº 001187/2021

Extrato da Carta-Contrato 2/2022/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, E A PESSOA JURÍDICA CONSULTÓRIO DRA JEANE RODRIGUES LTDA.
OBJETO: contratação do serviço de perícia judicial conjunta multidisciplinar (psiquiatra), nos moldes do art. 465, caput, do CPC/15, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

O valor global da despesa com a execução da presente carta-contrato importa em R\$ 12.000,00 (dois mil reais), conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇOS, PERÍCIA, SERVIDOR	Perícia judicial - especialidade PSQUIATRIA	UNIDADE	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Total						R\$ 12.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente exercício financeiro decorrentes da pretensa contratação correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: **01.122.1265.2981** (Gerir as Atividades Administrativas), elemento de despesa: **3.3.90.39** (outros serviços de pessoa jurídica) **ou 3.3.90.36** (outros serviços de pessoa física).

VIGÊNCIA - A vigência inicial desta Carta-Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contatos a partir da data de sua assinatura, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, não incluído o período de garantia legal.

PROCESSO SEI - 001187/2021.

FORO - Comarca de Porto Velho - RO.

ASSINARAM - A Senhora **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o senhor **JEANE CRISTINA RODRIGUES** representante da empresa CONSULTÓRIO DRA JEANE RODRIGUES LTDA.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA SALES, Chefe**, em 11/04/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0401460** e o código CRC **90F868C1**.
